

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus de Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.048-080 - Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária
atendimento.progep@ufca.edu.br - (88) 3221.9315/ 3221.9312

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

- 1. Formulários Entregues pela PROGEP-UFCA:
 - Formulário 01: Ficha Cadastral;
 - Formulário 02: Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Atividade de Natureza Privada;
 - Formulário 03: Declaração de Seguro-Desemprego;
 - Formulário 04: Solicitação de Auxílio-Alimentação;
 - Formulário 05: Declaração de Conta Bancária;
 - Declaração de Vínculo (Professor e Técnico);
 - Declaração de Carga Horária de Docente.
- 2. Atestado médico de aptidão para o trabalho;
- 3. Cópia autenticada da Identidade Civil;
- **4.** Cópia autenticada do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para brasileiros);
- 5. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (brasileiro do sexo masculino);
- 6. Comprovante de Entrega de Declaração de bens, emitido pelo sistema e-Patri;
- **7.** Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, desde a página que contém a fotografia até a página 15. Ocorrendo contratos de trabalhos registrados após a página 15, tirar cópias das referidas páginas até a última em branco (Obrigatório, inclusive, para estrangeiros);
- **8.** Cópia autenticada do Certificado do Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante e/ou curso técnico específico, conforme exigência prevista em edital de inscrição para o cargo;
- **9.** Para Servidores Técnico-Administrativos, cópia autenticada da carteira técnica profissional para os cargos que o edital, na qualificação exigida, previu a inscrição no conselho de classe;
- **10.** Cópia autenticada comprovação de experiência profissional com carteira assinada ou declaração de serviços prestados, conforme exigência prevista em edital de inscrição para o cargo;
- **11.** Cópia autenticada de documentos que comprove proficiência, para os cargos previstos em edital, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- **12.** Cópia autenticada do Certificado de Graduação reconhecido pelo MEC, conforme exigido no edital de inscrição;
- **13.** Cópia autenticada do(s) Certificado(s) ou Diploma(s) de Pós-Graduação reconhecido(s) pelo MEC, conforme exigido no edital de inscrição;
- **14.** Declaração da Coordenação do Curso/Unidade de lotação, informando os dias e os horários de trabalho (Professor Substituto/Temporário e Técnico-Administrativo Temporário). Esta declaração deverá fechar a carga horária que consta no edital (20 horas ou 40 horas) com horário de expediente. Ex. 08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 18:00 h.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus de Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.048-080 - Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária atendimento.progep@ufca.edu.br - (88) 3221.9315/ 3221.9312

- 15. Declaração de outros empregos, quando houver, constando dias e horários de trabalho;
- **16.** Em caso de ser participante em empresa privada como proprietário ou sócio-proprietário, cópia do Contrato Social ou aditivo ao Contrato Social;
- 17. Se aposentado, cópia da portaria publicada no D.O.U, concedendo aposentadoria;
- 18. Em caso de Professor estrangeiro, cópia autenticada do passaporte;
- 19. Uma foto 3x4 atualizada.
- **OBS 1:** "Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação". (Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394, de 20/12/1996), outrossim, "Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior". (Art. 48, § 3º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394, de 20/12/1996).
- **OBS 2:** Em caso de outros empregos, as declarações não podem apresentar choques de horários entre elas, nem com a UFCA. Deve constar um intervalo de, no mínimo, uma hora da saída de um e entrada no outro.
- **OBS 3:** O candidato aprovado deverá imprimir a Declaração de Carga Horária de Docente que consta na lista com os demais formulários e se dirigir à respectiva Unidade Acadêmica para o preenchimento dos horários, atividades e disciplinas para apresentá-la na CAD PROGEP com os demais formulários e documentos (exceto Professor Efetivo com regime de Dedicação Exclusiva).
- **OBS 4:** As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor(a) da UFCA que as receber, mediante a apresentação dos documentos originais do candidato.
- **OBS 5:** No e-mail de convocação enviado pela CAD PROGEP constarão os prazos para entrega dos documentos, as orientações para emissão do Comprovante de Entrega de Declaração e-Patri, dentre outras informações;
- **OBS 6:** A documentação deverá ser entregue no *Campus* da UFCA em Juazeiro do Norte, na Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento/CAD da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP, Bloco K, sala 404. Situada na Av. Tenente Raimundo Rocha № 1639 Bairro Cidade Universitária CEP 63048 080 Juazeiro do Norte CE . Telefone: (88) 3221 9315. O horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

